



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 892, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 970/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.634, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 18 de abril de 2016, a permissão outorgada à Tempo FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. - TVR 377/2024 - Portaria nº 12.634, de 19 de março de 2024 - Tempo FM Ltda., no município de Fortaleza - CE.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-377/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 892

Apresentação: 23/08/2024 10:32:00.000 - MESA

MSC n.892/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.634, de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2024, que renova, a partir de 18 de abril de 2016, a permissão outorgada anteriormente conferida à Tempo FM Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00319/2024 MCOM

Brasília, 9 de Abril de 2024

Apresentação: 23/08/2024 10:32:00.000 - MESA

MSC n.892/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.002470/2016-04, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 26480/2016/SEI-MCTIC e nº 21600/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12634, de 19 de março de 2024, publicada em 4 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de abril de 2016, a permissão outorgada à TEMPO FM LTDA. (CNPJ nº 10.396.984/0001-25), nos termos da Portaria nº 98, datada em 17 de abril de 1986, publicada em 18 de abril de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fortaleza, estado de Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Fortaleza, estado do Ceará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho Municipal de Radiodifusão, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.